



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Setor de Artes, Comunicação e Design
Departamento de Comunicação Social
Programa de Pós Graduação em Comunicação

Critérios de concessão de auxílio para participação em atividades científicas - PPGCOM/UFPR

Esta proposta busca orientar os critérios de concessão de auxílio para participação em atividades científicas em outros municípios pelo quadro do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Paraná (PPGCOM/UFPR).

A concessão de auxílio tem como princípio geral o estímulo à produção científica pelo Programa, a qualificação e a visibilidade do mesmo junto à comunidade acadêmica.

Têm direito a solicitar o auxílio alunos regularmente vinculados ao PPGCOM e professores integrantes do quadro docente, bem como funcionários e técnicos do Programa. A solicitação poderá ser atendida, total ou parcialmente, ou indeferida, observados os critérios aqui estabelecidos.

O auxílio será concedido na forma de (1) passagens terrestres ou aéreas, (2) diárias para hospedagem e alimentação ou (3) passagens e diárias, com fonte nos recursos do Programa e observados os trâmites da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação desta Universidade (PRPPG/UFPR).

Serão consideradas atividades científicas para efeito de concessão de auxílio:

- a) apresentação de trabalhos em congressos, conferências, seminários ou outros eventos de caráter científico;
- b) representação do Programa em aberturas, palestras, mesas redondas ou similares em eventos de caráter científico.

Em ambos os casos, a atividade precisa ter obrigatoriamente aderência às linhas de pesquisa do PPGCOM. Os eventos devem ter abrangência internacional, nacional ou regional, com registro ISSN da publicação dos anais. Não será concedido auxílio financeiro para participação em eventos na categoria de ouvinte.

Trabalhos de alunos devem necessariamente ser em co-autoria com o/a orientador/a, buscando incentivar a produção do Programa. O apoio será individual e, para cada trabalho, só será concedido apoio a um dos autores.

A partir da segunda solicitação de auxílio, o/a autor/a deve comprovar o envio do trabalho que foi apresentado anteriormente (quando for o caso) com apoio do Programa para uma revista qualis.

Os pedidos de auxílio deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGCOM com um mínimo de 45 (sessenta) dias antes da realização do evento, com a seguinte documentação:

- a) requisição no modelo disponível no site do Programa com breve justificativa e indicação do tipo de auxílio necessário (no caso de aluno, a requisição precisa ser assinada também pelo orientador);
- b) no caso de apresentação de trabalho, carta de aceite e cópia do trabalho completo;
- c) no caso de representação do Programa, cópia do convite e/ou similar.

Caso o envio do trabalho completo e/ou o recebimento do aceite se dê depois do prazo de 45 dias, o solicitante deve indicar essa informação na requisição e enviar tais documentos *a posteriori*, até o limite de prazo estabelecido pela PRPPG.

Os pedidos deverão ser submetidos à análise de um relator designado pela Coordenação do Programa e, posteriormente, deverá ser aprovado em reunião do Colegiado (os relatores serão designados em sistema de rodízio; não podendo o requerente ser o parecerista de seu próprio pedido ou de aluno veiculado ao seu projeto ou orientando).

A fim de garantir a diversidade de beneficiários, será concedido até 1 (um) auxílio, por ano, a um mesmo solicitante. Não serão aceitos pedidos cujo autor tiver prestação de contas pendente em relação a auxílios concedidos anteriormente.

Para organizar a aprovação dos pedidos, a Coordenação do PPGCOM fará um planejamento da execução financeira dos recursos do Programa, indicando no início de cada semestre o valor que será reservado especificamente às concessões de auxílio para participação em atividades científicas naquele período.

As solicitações que cumprirem os critérios listados acima serão aprovadas até que sejam esgotados os recursos reservados para o período correspondente. Apenas nos casos em que houver mais de um pedido elegível e o recurso reservado não for suficiente para todos, serão observadas os seguintes critérios de prioridade:

Entre alunos:

- aluno no 2º ano do curso que não tenha cumprido integralmente seus créditos de atividade orientada de pesquisa.
- maior média na seleção para ingresso no Programa.
- maior média de avaliação nas disciplinas cursadas no Programa.

Entre professores:

- professor com menor produção (para garantir um nivelamento no Datacapes).

Entre funcionários e técnicos:

- funcionário e/ou técnico com maior tempo de trabalho na UFPR.

Entre professores, alunos e funcionários ou técnicos:

- aluno terá prioridade, em virtude das outras instâncias existentes para auxílio a docentes, funcionários e técnicos.

Em não sendo possível decidir pelos critérios acima, serão considerados:

- Grau de especificidade do evento, sobretudo, quando dedicado a temáticas que digam respeito diretamente ao(s) objeto(s) de pesquisa do aluno ou professor ou à área de atuação do técnico ou funcionário.
- Grau de importância do evento no âmbito das linhas de pesquisa do PPGCOM.

Após a participação na atividade científica, o beneficiado deverá fazer o relatório de sua participação conforme modelo disponível no site do Programa e protocolar na secretaria do PPGCOM, até 10 (dez) dias úteis a contar a partir do término do evento.

A liberação de passagens e/ou diárias para convidado(a) externo(a) que ministrará palestra e/ou participará de evento ou banca do PPGCOM não é objeto desta regulamentação, devendo estar incluída no planejamento do restante do recurso do Programa.